



PREFEITURA DE
NATIVIDADE
Natividade para todos!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1344/ 2025

Dispõe sobre denominação em Capela Mortuária.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Vitorino Ovídio Ferreira**”, a Capela Mortuária existente em Bom Jesus do Querendo - 3º distrito de Natividade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 17 fevereiro de 2025.

FABRÍCIO LIMA COUTINHO
= Prefeito Municipal =

Autor: Vereador Fabiano França Vieira Filho

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br